



Palácio Dr.^a M.^a Elaine Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Fls. 026

Proc. 015/2020

Visto J.B.

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º da lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pela lei 9.648/98, elaboramos o presente Projeto Básico que tem por objetivo a contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para fazer os serviços de Reforma do almoxarifado, garagem e pavimentação e bloco de concreto sextavado, no pátio interno da câmara municipal de urupá-RO.

01 - OBJETO:

O Presente Projeto Básico tem por finalidade contratar uma empresa especializada em serviços de Construção Civil, para executar os serviços de reforma do almoxarifado, Ampliação da garagem e pavimentação e bloco de concreto sextavado, no pátio interno da câmara municipal de urupá-RO, Com área total de 642,00 m², conforme memorial descritivo, Planilha Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica, Memória de Calculo anexo Projeto

02 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Câmara Municipal de Urupá necessita dos Serviços de Reforma do almoxarifado, garagem e pavimentação e bloco de concreto sextavado, no pátio interno da câmara municipal de Urupá-RO. Tendo em vista que o almoxarifado está em péssimas condições, com várias infiltrações tornando assim necessário fazer os serviços de reparos no que tange a Reforma Geral do referido prédio; A ampliação e reforma da garagem será necessária, para tanto é necessário reformar, ampliar e adaptar para proporcionar qualidades melhores. Os serviços de pavimentação e bloco de concreto sextavado, no pátio interno, são de suma importância, para melhoramento tanto no aspecto visual bem como na própria segurança dos andantes, pois o pátio interno ainda não possui calçamentos e calçadas que geram situações ainda piores. Pois com a execução dos serviços irá manter o bom funcionamento nas dependências da Câmara Municipal de Urupá.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tal solicitação tem por finalidade Contratação de empresa especializada em Serviços de Construção para executar os serviços de reforma do almoxarifado, Ampliação da garagem e pavimentação e bloco de concreto sextavado, no pátio interno da câmara municipal de urupá-RO, Com área total de 642,00 m², conforme memorial descritivo, Planilha

Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049 - Bairro Alto Alegre CEP- 76.929-000 - CNPJ: 63.789.416/0001-50
"A prática do racismo e da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)"

Viz



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO



Palácio Dr.^a M.^a Elaine Altafim

Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica, Memória de Calculo anexo Projeto; Onde a Empresa deverá fornecer os materiais e os serviços de mão-de-obra que deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, tudo conforme Projeto Básico, minuta de Contrato, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica, Memória de Calculo e memorial descritivo anexo. Na Câmara Municipal de Urupá-RO, Situada na Rua Otávio Pedro, 5049, esquina com Av. Moacir de Paula vieira, Bairro Alto Alegre.

4 - DO VALOR

O valor global desta contratação não poderá exceder a **R\$=84.531,20=(Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)**, estabelecidos na planilha orçamentária.

05 – DO PRAZO

O Prazo para início dos serviços é imediato, após a emissão de nota de empenho, assinatura do contrato e ordem de serviços, a empresa terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão e término dos serviços.

06 – DO PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado em uma só parcela, sendo o valor global da obra. Sendo que os valores das planilhas deverão obedecer os valores estimados nas metas, não excedendo, mas podendo ser baixo, e é imprescindível que as planilhas e notas fiscais estejam devidamente certificadas pela comissão de recebimento de serviços e obras da Câmara Municipal de Urupá-RO, e a apresentação dos seguintes documentos: Certidões Negativas de INSS, FGTS, DT, ESTADUAL e Municipal em plena validade.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em serviços de construção do objeto supra são proveniente de Recursos da Câmara Municipal de Urupá-RO/Secretaria Geral, da seguinte programação: Funcional Programática: 01.01.031.0001.2.025 – Recurso: PRÓPRIO, Elemento de despesa: 33.90.39.

08 – Ao concluir todos os serviços a contratada deverá apresenta uma comunicação escrita informando a conclusão da Prestação de Serviços para que a Comissão de Recebimento possa promover a inspeção geral de todos os serviços executados, mediante a aprovação dos serviços executados será celebrado o Termo de Recebimento de Obras específico, circunstanciado que deverá conter a assinatura e identificação dos Membros da Comissão,

Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049 - Bairro Alto Alegre CEP- 76.929-000 - CNPJ: 63.789.416/0001-50
"A prática do racismo e da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)"

Vm3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Fls. 028

Proc. 015/2020

Visto M.B.

Palácio Dr.ª M.ª Elaine Altafim

responsável técnico da contratada e visto da fiscalização da Câmara Municipal de Urupá-RO. Para celebração do Termo de Recebimento deverá ser observado o que consta na Lei 8.666/93.

Urupá – RO, de 08 Junho de 2.020.

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
Presidente